CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2703/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E A EMPRESA PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86, com endereço na Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha-PI, por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sr.(a). Luana Sales Machado, portador(a) do CPF nº 039.207.073-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.430.441/0001-87, sediado(a) na Rua 04, 15, Quadra 03, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sormane Silva Santana, portador do CPF N° 489.686.843-91**,** doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no de Processo Administrativo n.º 005/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do de Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

RAZÃO SOCIAL: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA						
CNPJ Nº 10.430.441/0001-87						
ENDEREÇO: RUA 04, Nº 15, QUADRA 03, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SÃO LUÍS/MA - CEP 65071-060						
REPRESENTANTE LEGAL: SORMANE SILVA SANTANA, PORTADOR DO CPF N° 489.686.843-91						
E-MAIL: VENDAS@PRECISIONDIAGNOSTICOS.COM | TEL: (98) 98516 5677						
LOTE I - BIOQUIMICA						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Ácido Úrico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monorreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	BIOTÉCNICA	UND	7000	R$ 1,50	R$ 10.500,00

2	Albumina (verde bromocresol): método colorimétrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade mínima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250 ml.	BIOTÉCNICA	UND	8000	R$ 2,30	R$ 18.400,00
3	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monorreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriosideo (CNPG3). Linearidade: 7000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 60 ml	BIOTÉCNICA	UND	7000	R$ 1,50	R$ 10.500,00
4	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinético UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	BIOTÉCNICA	UND	8000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
5	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes líquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml.	BIOTÉCNICA	UND	8000	R$ 1,50	R$ 12.000,00
6	Bilirrubina Total e Direta: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500 ml	BIOTÉCNICA	UND	8000	R$ 1,34	R$ 10.720,00
7	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrica. Linearidade mínima de 25mg/dL	BIOTÉCNICA	UND	5000	R$ 1,46	R$ 7.300,00

	Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml					
8	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	BIOTÉCNICA	UND	10000	R$ 1,41	R$ 14.100,00
9	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 120ml	BIOTÉCNICA	UND	5000	R$ 2,38	R$ 11.900,00
10	CK-MB UV: Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes líquidos, com linearidade mínima de 1300U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	BIOTÉCNICA	UND	4000	R$ 2,32	R$ 9.280,00
11	CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente líquido, com linearidade mínima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	BIOTÉCNICA	UND	4000	R$ 2,06	R$ 8.240,00
12	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, ácido pícrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	BIOTÉCNICA	UND	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00

13	Ferro Sérico (CAB):Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF (fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade mínima de 500µl/dl. Apresentação mínima: 100ml	BIOTÉCNICA	UND	3000	R$ 2,12	R$ 6.360,00
14	Desidrogenase Alfa Hidroxibutírica: método enzimático para determinação de desidrogenase alfa hidroxibutírica em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínina:30 ml.	BIOTÉCNICA	UND	3000	R$ 2,88	R$ 8.640,00
15	Beta hidroxibutirato (B-HB): método enzimático para determinação de beta hidroxibutirato em amostras de soro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação Mínima: 40ml	BIOTÉCNICA	UND	1500	R$ 3,53	R$ 5.295,00
16	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	BIOTÉCNICA	UND	4000	R$ 1,40	R$ 5.600,00
17	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monorreagente. Reagente líquido pronto para uso, com linearidade mínima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	BIOTÉCNICA	UND	5000	R$ 2,79	R$ 13.950,00
18	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da γ-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 100ml	BIOTÉCNICA	UND	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00

19	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, líquido pronto p/ uso, contendo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	BIOTÉCNICA	UND	9000	R$ 5,12	R$ 46.080,00
20	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método imunoturbidimétrico, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 40ml	BIOTÉCNICA	UND	1500	R$ 2,79	R$ 4.185,00
21	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase lática em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes líquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 50ml	BIOTÉCNICA	UND	3000	R$ 1,55	R$ 4.650,00
22	Alfa-glicoproteína Ácida: reagente para determinação de alfa-glicoproteína ácida em soro ou plasma. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 25ml	BIOTÉCNICA	UND	4000	R$ 1,62	R$ 6.480,00
23	Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de íons magnésio em soro, plasma, líquor e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação mínima: 100ml	BIOTÉCNICA	UND	5000	R$ 1,17	R$ 5.850,00
24	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml	BIOTÉCNICA	UND	5000	R$ 2,01	R$ 10.050,00
25	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lípides).	BIOTÉCNICA	UND	3000	R$ 1,40	R$ 4.200,00

	Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 250ml					
26	Ureia Liqui UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	BIOTÉCNICA	UND	7000	R$ 1,86	R$ 13.020,00
VALOR TOTAL LOTE I						**R$ 271.600,00**

LOTE II – HEMATOLOGIA						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	HEMOGRAMA COMPLETO	SHENZHEN DYMIND	TESTE	25000	R$ 3,43	R$ 85.750,00
VALOR TOTAL LOTE II						**R$ 85.750,00**

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID. MEDIDA**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
27	TROPONINA	BIOCON	UND	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
28	T3	BIOCON	UND	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
29	TSH	BIOCON	UND	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
30	T4	BIOCON	UND	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
31	PSA	BIOCON	UND	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00
32	PCT	BIOCON	UND	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
33	STREP	BIOCON	UND	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
34	LH	BIOCON	UND	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
35	MICROALBUMINA	BIOCON	UND	140	R$ 39,00	R$ 5.460,00
36	MIOGLOBINA	BIOCON	UND	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
37	NGAL	BIOCON	UND	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
38	PCR	BIOCON	UND	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
39	NT-PRO BNP	BIOCON	UND	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
40	FOB	BIOCON	UND	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
41	FSH	BIOCON	UND	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
42	D-DIMERO	BIOCON	UND	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
43	CK-MB	BIOCON	UND	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
44	CISTATINA C	BIOCON	UND	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
45	MICROGLOBULINA	BIOCON	UND	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00
46	B- HCG	BIOCON	UND	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL LOTE III						**R$ 126.060,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 483.410,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 483.410,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e dez reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.

9.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha-PI,** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Batalha-PI, 27 de março de 2024.

Luana Sales Machado
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Batalha-PI

Sormane Silva Santana
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ Nº 10.430.441/0001-87